



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI Nº 104/2018

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

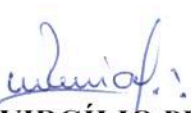
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 9.241,00 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais), para realização do evento “Clamor por Iúna”. Utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 2º.** O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na seguinte dotação orçamentária nº 130.001.13.392.0030.2.109 – 33903900 - Outros Serviços de terceiros Pessoas Jurídicas - ficha 347.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018).

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
EM 01/10/2018



